



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 237, segunda-feira, 29 de junho de 2015

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

Joinville, 24 de junho de 2015.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **DISPENSA:**

Portaria 110-GAB - A Professora **Daisy Cristhiane Lemos Godoi**, matrícula nº **31.823**, da função de Auxiliar de Direção do Cei Sementinha, em 18 de junho de 2015.

Portaria 111-GAB - A Professora **Eliete Borba Lopes**, matrícula nº **36.419**, da função de Auxiliar de Direção Interina do Cei Sigelfrid Poffo, em 22 de junho de 2015.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **DESIGNA:**

Portaria 112-GAB - A Professora **Eliete Borba Lopes**, matrícula nº **36.419**, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Cei Sigelfrid Poffo, a partir de 23 de junho de 2015.

Portaria 113-GAB - A Professora **Márcia Nardes**, matrícula nº **35.941**, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Cei Marilene dos Passos Santos, a partir de 22 de junho de 2015.

Portaria 114-GAB - A Professora **Michelle Fernandes**, matrícula nº **35.908**, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Cei Jardim Sofia, a partir de 23 de junho de 2015.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE ANTONIO MATTEI, Secretário (a)**, em 29/06/2015, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129183** e o código CRC **89451539**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 073-GAB-2015

Revoga a Portaria nº 034-GAB-2015, de 31/3/2015, publicada no Diário Oficial nº 180 de 2/4/2015, que passam a ter nova redação, onde Nomeia Comissão de Fiscalização dos Centros de Educação Infantil Conveniados.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a homologação de instituições através de Credenciamento de Entidades interessadas em firmar convênio com a Administração Municipal para o atendimento de crianças de três meses a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias, primeira etapa da Educação Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Fiscalização que exercerá o acompanhamento, fiscalização e verificação *in loco* das condições de atendimento às crianças, nas instituições conveniadas durante a execução dos serviços prestados, que ficará assim constituída:

I – Patrícia Ridsen Baleche – Conselho Municipal de Educação – titular;

Pauline Von Scharten – suplente;

II – Lorayne Oliveira Pereira Sousa – Setor de Educação Infantil – titular;

Solange de Souza Seger – suplente;

III – Cibérie Tomazoni Felske – Setor de Educação Infantil – titular;

Solange Maria Furlan Ignácio – suplente;

IV – Ângela Elcira de Moraes Rechia Paquali – Gerência de Administração – titular;

Andrê Santos Pereira – suplente;

V - Lucimar Pereira da Silva – Gerência de Assistência ao Educando/Nutrição – titular

Priscila Mikulis de Castilho–Gerência de Assistência ao Educando/Nutrição – suplente.

Art. 2º - Para efeitos legais, a fiscalização deverá ter representatividade de pelo menos 60% dos membros da Comissão.

Art. 3º - Compete a comissão:

I- Orientar e supervisionar pedagogicamente o CEI, em conformidade com a Resolução nº 212/2013/CME e Resolução nº 075/2009/COMED e, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

II- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, de forma a verificar a regularidade dos atos praticados;

III- Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade do atendimento às crianças pelo CEI;

IV- Conferir e dar aceite no relatório mensal apresentado pelo CEI;

VI- Fazer relatórios da visita e encaminhar para os órgãos competentes quando verificado irregularidades.

Parágrafo único: As visitas deverão ser agendadas, com o representante legal do CEI, 48 horas de antecedência.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de junho de 2015.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE ANTONIO MATTEI, Secretário (a)**, em 29/06/2015, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0112259** e o código CRC **030131EB**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1014/2015

Portaria de exoneração do Cargo de Coordenadora de Projetos, de alteração da nomenclatura da Coordenação de Projetos e nomeação para o cargo de Coordenação de Projetos de Estações de Tratamento.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Art. 32, Inciso I, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Charlotte Elisa Maehl do Cargo de Coordenadora de Projetos, em 15 de junho de 2015;

Art. 2º Alterar a nomenclatura da Coordenação de Projetos que passa a ser Coordenação de Projetos de Estações de Tratamento;

Art. 3º Nomear a Sra. Paloma Meneghini para o de Cargo de Coordenadora de Projetos de Estações de Tratamento, a partir de 16 de junho de 2015;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 15 de junho de 2015.

Roberto Luiz Carneiro

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 26/06/2015, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0130536** e o código CRC **1374B4FB**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 349/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras, **MARIA CRISTINA WILLE**, **JANE PACHECO NUNES** e **MARIA IARA VIEIRA BRAGA**, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 55/15, a fim de apurar as supostas faltas injustificadas ao serviço envolvendo abandono de cargo pela servidora Marion Seifert Maul, matrícula 46.285, no cargo de Médica Clínica Médica, lotada na Secretaria da Saúde.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, inciso II e IX e 172, incisos II, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 22 de junho de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 29/06/2015, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0130069** e o código CRC **921D392D**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 350/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras **MARIANA DEUD**, **NATÁLIA DENK** e **VÂNIA HOFFMANN**, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 52/15, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a denúncia gravada em vídeo por paciente na UPA Leste, referente atendimento no dia 17/06/2015.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 22 de junho de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 29/06/2015, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0130092** e o código CRC **41B30FDB**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 351/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras, **NATÁLIA DENK**, **VÂNIA HOFFMANN** e **MARIANA DEUD**, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 56/15, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor Mauro Robi

Rieper, matrícula 43.972, no cargo de Engenheiro Civil, lotado na Unidade de Drenagem, Secretaria de Infraestrutura Urbana, por exercer atividades particulares durante o horário de trabalho e utilizar veículo locado pela Prefeitura, para fins particulares.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II, VIII e X, 156, incisos VII, XIV e XV e 172, inciso XII, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 23 de junho de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 29/06/2015, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0130535** e o código CRC **94DF0EC2**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 352/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, SILVANA PEIXER e JORGE BORBA, sob a presidência do primeiro, para conduzir Sindicância Investigatória nº 53/15, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a supostas irregularidades na emissão de guias e na ordem da realização de exames médicos no Hospital Municipal São José.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 23 de junho de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 29/06/2015, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0130556** e o código CRC **DC436EF7**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 353/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras, VÂNIA HOFFMANN, NATÁLIA DENK e MARIANA DEUD, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 57/15, a fim de apurar as supostas faltas injustificadas ao serviço envolvendo abandono de cargo pela servidora Liliane Pamplonas Savadil, matrícula 33.164, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na UBS Vila Nova na Secretaria da Saúde.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos II e IX e 172, incisos II, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 23 de junho de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 29/06/2015, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0130612** e o código CRC **F7681363**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAAP

PORTARIA N° 66/2015/SMS

Estabelecem as regras para adesão ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica – PMAQ-AB e do pagamento do Incentivo Financeiro aos profissionais das Equipes de Saúde com recursos advindos do respectivo programa.

A Secretária Municipal da Saúde, Larissa Grun Brandão Nascimento, no exercício de suas atribuições legais e, em consonância ao Decreto nº 21.667 de 9 de dezembro de 2013, publicado no Jornal do Município na edição de nº 1.020 de 20 de Dezembro de 2013, bem como suas alterações realizadas por meio do Decreto nº 21.788 de 09 de janeiro de 2014, publicado em Jornal do Município nº 1.022 em 10 de Janeiro de 2014 e Decreto nº 24.429 de 24 de abril de 2015, publicado em Jornal do Município nº 195 em 27 de abril de 2015, que estabelecem as regras para adesão ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica – PMAQ-AB e do pagamento do Incentivo Financeiro aos profissionais das Equipes de Saúde com recursos advindos do respectivo programa,

RESOLVE:

Art. 1º Os recursos financeiros advindos do PMAQ-AB serão distribuídos da seguinte forma: 70% (setenta por cento) para as equipes, 10% (dez por cento) para os apoiadores e coordenadores e 20% (vinte por cento) para aquisição de materiais previstos no Manual Instrutivo do PMAQ.

I - As Equipes de Saúde da Família que participaram do 1º ciclo e que receberam este incentivo em janeiro de 2013, para o 2º ciclo, receberão de acordo com que o estabelecido na tabela abaixo:

EQUIPES UBS / UBSF	
Categoria Profissional	Percentual
Médico	20%
Enfermeiro	20%
Auxiliar e Técnico de Enfermagem	20%
Agente de Administrativo	10%
Agente Comunitário de Saúde	30%

II - As novas equipes que aderiram ao 2º ciclo, que pertencem a Regional Fátima com Estratégia de Agente Comunitário de saúde e Saúde Bucal (Equipes Parametrizadas) e a Sede de Regional de Saúde do Jarivatuba e as três Equipes de Saúde da Família (Equipes Mistas) distribuirão os 70% (setenta por cento) que serão pagos, a título de gratificação por desempenho, conforme o CNES em que o profissional estiver cadastrado, de acordo com a tabela abaixo:

EQUIPES PARAMETRIZADAS DA REGIONAL FÁTIMA	
Categoria Profissional	Percentual
Médico	10%
Enfermeiro	20%
Técnico de Enfermagem	15%
Agente Administrativo	08%
Agente Comunitário de Saúde	40%
Psicólogos Terapeutas Ocupacional e Farmacêuticos	2% para cada CNES
Auxiliar de coordenação	3% para cada CNES
Digitador	2%

EQUIPE DE SAÚDE BUCAL MODALIDADE I	
Categoria Profissional	Percentual
Odontólogo	70%
Auxiliar de Saúde Bucal	30%
EQUIPE DE SAÚDE BUCAL MODALIDADE II	
Categoria Profissional	Percentual
Odontólogo	70%
Técnico em saúde bucal	20%
Auxiliar de Saúde Bucal	10%

UBSF MORRO DO MEIO BUCAL				
	Odontologo	TSB	ASB	Ag. ADM
605 Lagoinha Bucal	67,66%	-----	29%	3,33%
604 Morro do Meio	67,66%	19,33%	9,66%	3,33%
607 Morro do Meio	67,66%	19,33%	9,66%	3,33%

EQUIPE MISTA DA REGIONAL JARIVATUBA	
Categoria Profissional	Percentual
Médico da Equipe de Saúde da Família	20%
Enfermeiro da Equipe de Saúde da Família	20%
Técnico de Enfermagem da Equipe de Saúde da Família	10%
Agente Comunitário de Saúde	40%
Agente Administrativo da rede	05%
Técnico de Enfermagem da rede	05%

III – O valor correspondente a cada percentual estipulado no inciso I deste artigo será dividido igualmente entre os profissionais da mesma categoria.

IV – As equipes serão responsáveis por comunicar à gestão os nomes dos profissionais que trabalharam no período da avaliação em questão, existindo qualquer omissão, essa será de responsabilidade de toda a equipe.

V – Os 10% (dez por cento) a serem distribuídos para os apoiadores e coordenadores serão divididos na seguinte proporção:

Categoria Profissional	Cotas
Gerente	10
Coord. regionais de saúde	8
Coord. NAT	8
Chefia de unidades	6
Coord. cadastramento	6
Téc. NAT	6
Téc. resp. planilhas	6
Auxiliar de coordenação	2
Adm. do NAT com programas	2
Adm. GUAB	1
Setor cadastramento	1

VI – Com o valor correspondente aos 20% (vinte por cento) para aquisição de materiais previstos no Manual Instrutivo do PMAQ deverá ser desencadeado processo de compra pela Gerência de Atenção Básica, de acordo com a necessidade das unidades, de modo que a compra se efetive em 180 dias contados a partir da publicação da presente portaria.

Art. 2º Serão tolerados até 5% (cinco por cento) de afastamentos de qualquer natureza ao trabalho (exceto férias), desde que, devidamente justificados à época:

I - Os profissionais que excederem ao percentual estipulado no *caput* receberão proporcionalmente aos dias trabalhados;

II – O valor referente aos descontos por afastamentos daqueles profissionais que excederem os 5% (cinco por cento), serão divididos igualmente entre os demais profissionais da equipe, independente da categoria profissional, desde que estes possuam

assiduidade igual ou maior que 95% (noventa e cinco por cento);

III – Os profissionais que foram transferidos, ao longo do ciclo, para outra equipe participante ou não do PMAQ, e não se ausentaram por período superior a 5% (cinco por cento) receberão proporcionalmente aos dias trabalhados em cada uma das equipes;

IV – Caso todos os componentes da equipe tiverem excedido os 5% (cinco por cento) limites de ausências, o recurso será devolvido para a gestão para aquisição de equipamentos e materiais conforme inciso IV deste mesmo artigo.

Art. 3º Os profissionais que se aposentaram durante ou posteriormente à vigência do ciclo, deverão receber proporcionalmente aos dias trabalhados em folha de pagamento suplementar.

Art. 4º As equipes que utilizarem parte do recurso para participação em eventos ou visitas técnicas terão os respectivos valores abatidos dos valores a serem pagos, considerando o seguinte critério: quando a participação for de toda a equipe o valor deverá ser descontado do total e redividido de acordo com as proporcionalidades de cada categoria e, nos casos de participações isoladas, deverá ser descontado o valor individualmente de cada profissional.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições anteriores.

Joinville, 29 de junho de 2015.

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 29/06/2015, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0131294** e o código CRC **E79C6B31**.

EDITAL SEI Nº 0129861/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 25 de junho de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

- **Lista de Procedimentos Administrativos Julgados:**

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0075/12	Gert Roland Fischer Júnior ME (Topp Linea Móveis Sob Medida)	Manutenção da multa
0099/12	Gert Roland Fischer Júnior ME (Topp Linea Móveis Sob Medida)	Manutenção da multa e do efeito do embargo
0965/12	Gert Roland Fischer Júnior ME (Topp Linea Móveis Sob Medida)	Manutenção da multa
0160/12	Lanchonete Chalana (Antônio Avilson da Silva)	Manutenção da multa e do efeito do embargo
0985/12	Lanchonete Chalana (Antônio Avilson da Silva)	Manutenção da multa e do efeito do embargo
0809/12	Marinete do Carmo da Silva (Bar da Dete)	Manutenção da multa e do efeito do embargo
0989/12	Alberi Alves Pimenta	Manutenção da multa e do efeito do embargo

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 29/06/2015, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129861** e o código CRC **F75BF1A2**.

EDITAL SEI Nº 0130168/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 25 de junho de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da

comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

• **Lista de Procedimentos Administrativos Julgados:**

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0074/12	Jean Carlos Campos	Manutenção da multa
0089/12	Transportadora Plimor Ltda	Manutenção da multa
0090/12	Transportadora Plimor Ltda	Manutenção da multa
0091/12	Transportadora Plimor Ltda	Manutenção da multa
0096/12	Denise Soares	Manutenção da multa
0097/12	Auto Center Pitanga Ltda ME	Manutenção da multa
0098/12	Sofia de Aquino Luzia ME	Manutenção da multa
0114/12	EMC Metais Ltda EPP	Manutenção da multa
0116/12	EJS Engenharia Ltda	Manutenção da multa
0150/12	Bonelli Ind. De Acessórios Ltda	Manutenção da multa
0163/12	Leandro Lanches	Manutenção da multa
0172/12	Vani Marcola Hudler ME	Manutenção da multa
0180/12	Work Cncville	Manutenção da multa
0185/12	Pedro Noronha de Campos ME (Serralheria Serraville)	Manutenção da multa
0188/12	Odair Amaral (Ferro Velho do Amaral)	Manutenção da multa
0200/12	Liberte Veículos Ltda	Manutenção da multa
0206/12	Augusto Veluz da Costa (Auto Lavação George)	Manutenção da multa
0226/12	Roque Stange	Manutenção da multa
0273/12	Uelinton Charles Correia ME	Manutenção da multa
0337/12	Anderson Steuermagel	Manutenção da multa
0339/12	Anderson Steuermagel	Manutenção da multa
0344/12	Luís Moacir Fernandes ME	Manutenção da multa
0346/12	Orival Mendonça Barranqueiro	Manutenção da multa
0356/12	Leondek Estrutura em Alumínio Ltda EPP	Manutenção da multa
0378/12	SKI Compercio de Madeiras Ltda	Manutenção da multa
0380/12	Antonio Morgen	Manutenção da multa
0409/12	Panificadora Machado Siqueira Ltda ME (Chantilly Pães e Doces)	Manutenção da multa
0435/12	Mecânica Halter Ltda	Manutenção da multa
0438/12	Eduardo Loureiro de Godoy	Manutenção da multa
0447/12	ELG Pedestais Ltda ME	Manutenção da multa

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 29/06/2015, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0130168** e o código CRC **141C4320**.

EDITAL SEI Nº 0130169/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 25 de junho de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

- **Lista de Procedimentos Administrativos Julgados:**

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0465/12	Jerusa Munhoz Martins dos Santos	Manutenção da multa
0483/12	Vox Comércio de Automóveis Ltda	Manutenção da multa
0529/12	Fabício Renato Fortunato Peças ME	Manutenção da multa
0530/12	Fabício Renato Fortunato Peças ME	Manutenção da multa
0544/12	Convisa Construções e Incorporações Ltda	Manutenção da multa
0546/12	Fire Service Sistemas de Prevenção de Incêndio Ltda	Manutenção da multa
0547/12	Tec Max Serviços Técnicos de Montagem Ltda	Manutenção da multa
0548/12	Balbina Policeno de Oliveira	Manutenção da multa
0559/12	Luís Faustino da Mota	Manutenção da multa
0581/12	Neide Maria da Silva Dreher	Manutenção da multa
0587/12	Sebastião Severo da Silva	Manutenção da multa
0605/12	Empira Metais Acabamento Mecânico Ltda EPP	Manutenção da multa
0625/12	Adriano Brach ME	Manutenção da multa
0627/12	Dimatec Ferramentaria e Usinagem Ltda	Manutenção da multa
0629/12	Dimatec Ferramentaria e Usinagem Ltda	Manutenção da multa
0635/12	Claudinei Costa	Manutenção da multa
0646/12	Indústria de Móveis Dona Benta Ltda	Manutenção da multa
0647/12	Serralheria Irio César Ltda	Manutenção da multa
0664/12	Marcos Elienai da Silva Lima	Manutenção da multa
0679/12	Jock e Barbon Choperia Ltda ME (Otto Café Bar)	Manutenção da multa
0693/12	Marcenaria Visão Ltda	Manutenção da multa
0709/12	Socelplast Indústria de Plásticos Ltda	Manutenção da multa
0711/12	Socelplast Indústria de Plásticos Ltda	Manutenção da multa
0727/12	Rodobras Transportes Rodoviários Ltda	Manutenção da multa
0728/12	Rodobras Transportes Rodoviários Ltda	Manutenção da multa
0306/14	Rodobras Transportes Rodoviários Ltda	Manutenção da multa
0784/12	Hélio José Machado	Manutenção da multa
0785/12	Hélio José Machado	Manutenção da multa
0788/12	Hélio José Machado	Manutenção da multa
0789/12	Hélio José Machado	Manutenção da multa

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 29/06/2015, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0130169** e o código CRC **07D28997**.

EDITAL SEI Nº 0130170/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 25 de junho de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

- **Lista de Procedimentos Administrativos Julgados:**

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0792/12	Tacolindner Industrial Ltda	Manutenção da multa
0793/12	Tacolindner Industrial Ltda	Manutenção da multa
0794/12	Tacolindner Industrial Ltda	Manutenção da multa
0812/12	Art Solda Jardinagem Ltda	Manutenção da multa
0826/12	BWG Administradora de Bens Ltda	Manutenção da multa
0848/12	Fabício Bett (Disk Pizza Fabício)	Manutenção da multa
0851/12	Fischer Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda	Manutenção da multa
0856/12	Germany Com. De Auto Peças Ltda ME	Manutenção da multa
0914/12	Pio center Com. De Peças para Veículos e Motos Ltda	Manutenção da multa
0924/12	Roberto Lichtenberg ME (Colo Frio Refrigeração)	Manutenção da multa
0925/12	Roberto Lichtenberg ME (Colo Frio Refrigeração)	Manutenção da multa
0932/12	Parkfer Ferramentaria Ltda	Manutenção da multa
0945/12	Madson de Almeida & Cia	Manutenção da multa
0952/12	Clóvis Luciano da Rocha	Manutenção da multa
0953/12	Aparecida do Carmo Ferreira de Oliveira	Manutenção da multa
0954/12	José Roberto Alves da Silva ME	Manutenção da multa
1009/12	José Roberto Alves da Silva ME	Manutenção da multa
0956/12	Arganorte Transportes Ltda ME	Manutenção da multa
0960/12	Auto Elétrica DW Ltda ME	Manutenção da multa
0963/12	Polo Sul - Plásticos Ind. E Com. De Plásticos Ltda	Manutenção da multa
0969/12	Cíntia R.G.J. dos Reis	Manutenção da multa
0970/12	Valentin Warmling	Manutenção da multa
1006/12	API Acabamento de Peças Industriais Ltda	Manutenção da multa

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 29/06/2015, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0130170** e o código CRC **F49FC300**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0129105/2015 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 24 de junho de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2015

CONTRATADA: SETRIX – SEGURANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP

OBJETO: Renovação de suporte técnico e licenciamento do antivírus Kaspersky Endpoint Security, para 65 (sessenta e cinco) hosts, por 12 (doze) meses.

REFERENTE: Lei 8.666/93 e alterações e Dispensa 016/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 7.933,90 (Sete mil, novecentos e trinta e três reais e noventa centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias contados do início da vigência do contrato.

VIGÊNCIA: 10/07/2015 a 09/07/2016.

DATA: 19/06/2015.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 25/06/2015, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129105** e o código CRC **1BA3F471**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0130772/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800073/2015, destinada a Aquisição Emergencial de INSULINA NPH.

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23. VALOR TOTAL: R\$ 1.560,00 (Hum mil quinhentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 357. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 29/06/2015.

Joinville/SC, 29 de junho de 2015.

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2015, às 07:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0130772** e o código CRC **4CA3C289**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0131248/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800074/2015, destinada a Aquisição Emergencial do medicamento POLIMIXINA B 500.000UI.

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91. VALOR TOTAL: R\$ 40.290,00 (Quarenta mil duzentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 357. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 29/06/2015.

Joinville/SC, 29 de junho de 2015.

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2015, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0131248** e o código CRC **40664F93**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0131024/2015 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 141/2015, destinada a Contratação de empresa técnica para disponibilização de Web Licitações e Contratos, Web Regime de Pessoal e Lei Anotada.com - Contratação Pública para o período de 12 meses. **Fornecedor:** Zênite Informação e Consultoria S/A. **Valor Total:** R\$ 13.665,60. Fundamento legal: art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2015, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 29/06/2015, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0131024** e o código CRC **5DA77F5F**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 0130701/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 26 de junho de 2015.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 004/2015

O Hospital Municipal São José, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 238, Anita Garibaldi, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.703.248/0001-09, representado por seu Diretor Presidente Sr. Carlos Alexandre da Silva e pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Dohler, doravante denominado HMSJ e o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Materno Infantil Dr. Jessor Amarante Faria, com sede na Rua Araranguá, nº 554, América, representado por seu Diretor Geral, Sra. Ivete Negreli, doravante denominado HJAF.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, art. 37 e mediante as condições seguintes:

1. o **HMSJ** cede ao **HJAF**, o(a) servidor(a) **Carlos Henrique Maçaneiro**, matrícula nº 44178, ocupante do cargo de Médico - Ortopedista, para exercer suas atividades no **HJAF**;
2. o **HJAF** responsabilizar-se-á pelo pagamento dos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do(a) servidor(a);
3. O **HMSJ** assegura ao servidor(a), ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos , como se municipal fosse, o tempo de serviço prestado ao **HJAF**;
4. o período de cessão do servidor tem início em **03/06/2015** até **31/12/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/06/2015, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0130701** e o código CRC **C5125354**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 0130709/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 26 de junho de 2015.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 003/2015

O Hospital Municipal São José, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 238, Anita Garibaldi, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.703.248/0001-09, representado por seu Diretor Presidente Sr. Carlos Alexandre da Silva e pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Dohler, doravante denominado HMSJ e o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Materno Infantil Dr. Jesser Amarante Faria, com sede na Rua Araranguá, nº 554, América, representado por seu Diretor Geral, Sra. Ivete Negreli, doravante denominado HJAF.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, art. 37 e mediante as condições seguintes:

1. o **HMSJ** cede ao **HJAF**, o(a) servidor(a) **Artur Ricardo Wendhausen**, matrícula nº 44331, ocupante do cargo de Médico Plantonista - Nefrologista Pediátrico, para exercer suas atividades no **HJAF**;
2. o **HJAF** responsabilizar-se-á pelo pagamento dos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do(a) servidor(a);
3. O **HMSJ** assegura ao servidor(a), ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse, o tempo de serviço prestado ao **HJAF**;
4. o período de cessão do servidor tem início em **03/06/2015** até **31/12/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;

6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/06/2015, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0130709** e o código CRC **B00919A2**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 0130710/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 26 de junho de 2015.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 001/2015

O Hospital Municipal São José, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 238, Anita Garibaldi, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.703.248/0001-09, representado por seu Diretor Presidente Sr. Carlos Alexandre da Silva e pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Dohler, doravante denominado HMSJ e o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Materno Infantil Dr. Jessor Amarante Faria, com sede na Rua Araranguá, nº 554, América, representado por seu Diretor Geral, Sra. Ivete Negreli, doravante denominado HJAF.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, art. 37 e mediante as condições seguintes:

1. o **HMSJ** cede ao **HJAF**, o(a) servidor(a) **Alexandra Christmann**, matrícula nº 67011, ocupante do cargo de Médico Plantonista - Intensivista Pediátrico, para exercer suas atividades no **HJAF**;

2. o **HJAF** responsabilizar-se-á pelo pagamento dos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do(a) servidor(a);
3. O **HMSJ** assegura ao servidor(a), ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos , como se municipal fosse, o tempo de serviço prestado ao **HJAF**;
4. o período de cessão do servidor tem início em **03/06/2015** até **31/12/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/06/2015, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0130710** e o código CRC **84647083**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 0130711/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 26 de junho de 2015.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 005/2015

O Hospital Municipal São José, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 238, Anita Garibaldi, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.703.248/0001-09, representado por seu Diretor Presidente Sr. Carlos Alexandre da Silva e pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Dohler, doravante denominado HMSJ e o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Materno Infantil Dr. Jessor Amarante Faria, com sede

na Rua Araranguá, nº 554, América, representado por seu Diretor Geral, Sra. Ivete Negreli, doravante denominado HJAF.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, art. 37 e mediante as condições seguintes:

1. o **HMSJ** cede ao **HJAF**, o(a) servidor(a) **Deli Grace de Barros Araújo**, matrícula nº 52172, ocupante do cargo de Médico Plantonista - Hematologista Pediátrico, para exercer suas atividades no **HJAF**;
2. o **HJAF** responsabilizar-se-á pelo pagamento dos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do(a) servidor(a);
3. O **HMSJ** assegura ao servidor(a), ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos , como se municipal fosse, o tempo de serviço prestado ao **HJAF**;
4. o período de cessão do servidor tem início em **03/06/2015** até **31/12/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/06/2015, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0130711** e o código CRC **13943E45**.